

INFORMATIVO COMERCIÁRIO

Setembro de 2024



Sindicato dos Empregados no
Comércio de Balneário Camboriú

SECBC

Convenção Coletiva de Trabalho garante **REAJUSTE AOS TRABALHADORES**

A convenção Coletiva de trabalho-CCT 2024/2025, foi fechada pelo SEC de Bal. Camboriú. A nova CCT vai vigorar de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, com garantias de direitos e reajustes.

A negociação salarial manteve o QUINQUÊNIO, além do percentual de 55% para pagamento da hora extra; quebra de caixa e ausência justificadas ao trabalho.

CONHEÇA AS PRINCIPAIS CONQUISTAS:

\$ REAJUSTE DE 5%
para os demais salários;

\$ PISO SALARIAL ADMISSSIONAL
R\$ 1.908,00;

\$ PISO EFETIVO
R\$ 2.120,00 (Após 90 dias)

✓ QUINQUÊNIO

A cada 5 anos de trabalho ininterrupto na mesma empresa, trabalhador recebe 1 salário referente ao Piso do Comércio

\$ QUEBRA DE CAIXA
R\$ 217,00

O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS É RETROATIVO AO MÊS DE AGOSTO

Sindicato tem **DENTISTA PARA OS ASSOCIADOS**

*Você sabia que sendo filiado ao Sindicato tem direito a atendimento **GRATUITO AO DENTISTA?***

Preocupado com a saúde dos trabalhadores, o SEC Balneário, tem na sua sede um consultório odontológico a disposição dos associados.

O atendimento acontece todas as terças e quintas, das 13h às 15:30h, na sede do SEC. **Para agendar basta ligar para o telefone 3263-6200.**



SEC BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Rua 600, nº 436, Centro
Balneário Camboriú - SC



Sindicato dos Empregados no
Comércio de Balneário Camboriú

SECBC



Bônus do Feriado é **CONQUISTA DO SINDICATO**

Todos os comerciários de Balneário Camboriú e Camboriú, que trabalham nos feriados, é garantido o pagamento de um bônus, além de uma folga. Este benefício é um **AVANÇO DO SEU SINDICATO**, que consta na Convenção Coletiva de Trabalho-CCT.

Esse direito existe em pouquíssimos municípios de nosso país, graças a negociação e o empenho do SINDICATO em garantir que os comerciários tenham essa bonificação nos feriados, que se torna um valor importante para melhorar a vida dos trabalhadores.

Esta cláusula tem grande destaque, sendo considerada uma complementação salarial que

São considerados **FERIADOS**



NACIONAIS

- 1º de janeiro** (Confraternização Universal)
- 21 de abril** (Tiradentes)
- 1º de maio** (Dia do Trabalhador)
- 7 de setembro** (Dia da Independência)
- 12 de outubro** (Dia de Nossa Sra Aparecida)
- 2 de novembro** (Dia de Finados)
- 15 de novembro** (Proclamação da República)
- 20 de novembro** (Consciência Negra)
- 25 de dezembro** (Natal)

ajuda todos os comerciários das duas cidades. Sendo pago da seguinte forma:

R\$ 85,00 – Funcionários de supermercado, minimercados, mercearias e outras atividades do segmento (No caso de receber em vale compras este valor passa ser de **R\$ 95,00**):

R\$ 90,00 – Funcionários de lojas de materiais de construção e ferragens, lojas de grandes redes e departamentos, inclusive as lojas de móveis e eletrodomésticos, além de lojas de shoppings;

R\$ 69,00 – Funcionários de lojas e estabelecimentos comerciais de rua.

QUEM TRABALHA NO DOMINGO DE PÁSCOA, TAMBÉM TEM DIREITO AO BÔNUS



BALNEÁRIO CAMBORIÚ

- 4 de março** (Carnaval)
- Sexta-feira da paixão** (variável)
- Corpus Christi** (variável)
- 20 de julho** (Aniversário do município)



CAMBORIÚ

- 5 de abril** (Aniversário do município)
- Sexta-feira da paixão** (variável)
- Corpus Christi** (variável)
- Festa do Divino Espírito Santo**



ESTADUAL

- 11 de agosto** (dia do estado de SC, comemorado no primeiro domingo seguinte)

A negociação é fruto da **LUTA DO SINDICATO**

Todos estes direitos foram negociados através do sindicato. É graças ao trabalho sindical que muitas cláusulas estão garantidas e o reajuste conquistado para este ano. Trabalhador que negocia direto com o patrão, tem dificuldade de conquistas, pois a união e a estabilidade da entidade sindical garante o poder de luta para buscar mais direitos. Fortaleça quem te representa e luta por você.

FILIE-SE AO SINDICATO

ACESSE: secbc.com.br

Taxa Negocial somente **UMA VEZ NO ANO**

Na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, consta a TAXA NEGOCIAL, que é no mês de DEZEMBRO/2024, com o percentual de 3% (três por cento) do salário do trabalhador, conforme aprovado em assembleia geral realizada no dia 13 de junho de 2024.

Os trabalhadores tem direito de oposição ao desconto da Taxa Negocial, desde que manifestada individualmente em carta escrita de próprio punho em duas vias, entregue na sede do sindicato entre os dias 18/11/24 a 29/11/24, no horário das 13h às 18h.